

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Os mencionados no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

3.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de pediatria ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto;
- b) Estar inscrito na ordem dos médicos.

4 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, ou noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — O regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso.

8 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pediatria ou sua equiparação legal;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9.1 — O documento referido na alínea b) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e d) do n.º 9 implica a inadmissão ao mesmo.

9.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a inadmissão a concurso.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do serviço de gestão de recursos humanos deste Hospital, e os candidatos notificados por ofício nos termos do n.º 24.2, secção V, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — A lista de classificação final será publicitada nos termos dos n.ºs 31 e 34, secção VII, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João José Ildefonso Ribeiro, chefe de serviço hospitalar de pediatria.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Florbela Maria Inácio da Cunha, assistente graduada hospitalar de pediatria.
- 2.º Dr. Paulo de Moura Roque Vale, assistente hospitalar de pediatria.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Paula Maria de Oliveira Vara Luiz, assistente hospitalar de pediatria.
- 2.º Dr.ª Paula Cristina Cordeiro Pastilha Lopes Ferreira, assistente hospitalar de pediatria.

15 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

16 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

6 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 9761/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Setembro de 2005 e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 50 lugares de auxiliar de acção médica principal, da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — a caracterização genérica do conteúdo funcional dos auxiliares de acção médica principal é a que consta do n.º 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 213/92, de 21 de Outubro.

4 — A remuneração será fixada de acordo com o Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, relativamente à categoria de auxiliar de acção médica principal.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser auxiliar de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — de acordo com os artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção aplicável é o de avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação

da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, com contagem de tempo na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da expressão quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- d) Três exemplares dos *curricula vitae*, datados e assinados.

12 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação, quando for caso disso, far-se-á em expositor existente no piso 2, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António José Martins Moço, administrador hospitalar de 1.ª classe, em regime de substituição, do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Anabela Antunes Corrêa L. F. Menezes, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Lúcia Aurora Sousa Mugeiro, auxiliar de acção médica principal do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dulce Dias Pereira Neto, enfermeira especialista do Hospital de Santa Maria.

Ángela Maria Silveira Mendes, auxiliar de acção médica principal do Hospital de Santa Maria.

19 de Outubro de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Instituto da Droga e da Toxicodpendência

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 9762/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do IDT, Dr. João Castel-Branco Goulão, de 4 de Outubro de 2005:

Eurico Jorge Ribeiro Martins, enfermeiro graduado, escalão 2, índice 140, funcionário do quadro de pessoal da ex-Direcção Regio-

nal do Norte do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, actual Instituto da Droga e da Toxicodpendência — autorizado o requerimento de equiparação a bolseiro parcial para o ano lectivo de 2005-2006 com início em Outubro de 2005 e termo em Junho de 2006, às quintas-feiras de tarde e às sextas-feiras todo o dia, para frequência do curso de mestrado em Educação, especialização em Educação para a Saúde, na Universidade do Minho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Está dispensado do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2005. — A Delegada Regional, *Maria Laura Ferreira Azevedo Rios Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Alandroal

Aviso n.º 9763/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Básica Integrada Diogo Lopes de Sequeira a lista de antiguidade do pessoal docente da educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

19 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel

Aviso n.º 9764/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete Maria Veneranda Barbio*.

Escola Secundária de Castro Verde

Aviso n.º 9765/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes

Aviso n.º 9766/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Lagarto Mateus*.